



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 264 /L

LEI Nº 1.294, DE 06 DE MARÇO DE 1978

" Dispõe sobre declaração de utilidade pública "

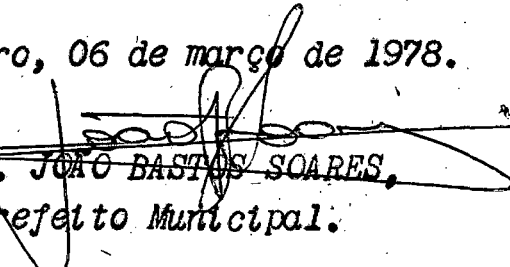
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

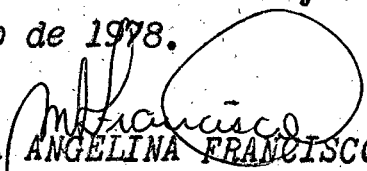
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CRUZEIRO, em atividade nesta Cidade, à Avenida Jorge Tibiriça, 636, Centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

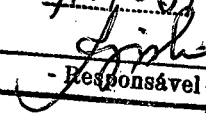
Cruzeiro, 06 de março de 1978.


~~PROJ. JOÃO BASTOS SOARES,~~
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de março de 1978.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

maj.

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	338/78
Livro	4/3 Fls. 035
Data	10/05/1978
	
- Responsável -	